



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO



INDICAÇÃO Nº 002/2023

"Indica que seja alterado o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal da Lei nº 028/1994".

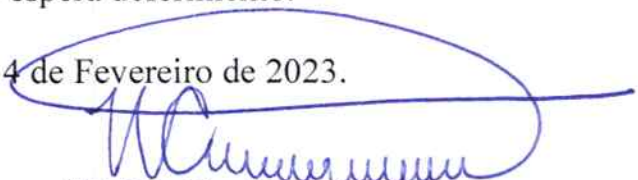
O vereador que o presente subscreve, nos termos do regimento interno desta Casa, artigo 157 e 158, vem apresentar a presente indicação, após ouvido o Plenário, para que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja sugerindo e remetido a esta casa legislativa um projeto de lei que altere a redação dos Artigos 151 e 159 e do Parágrafo 3º da LEI n.º 028/1994 RJUS, de 04 de Fevereiro de 1994, com finalidade de concessão de Licença a servidor público deste município de Lagoa da Confusão-TO, para acompanhar o cônjuge ou companheiro que estejam no gozo de qualquer licença prevista no Art. 134, ou ainda, seja removido, cedido ou transferido para outro ponto do Estado, do Território Nacional ou para o Exterior, tudo conforme modelo (para referência) em anexo.

JUSTIFICATIVA:

A indicação e pedido se justifica por ser de interesse público, somado ao fato de que a iniciativa da matéria, objeto do projeto aqui indicado é de competência exclusiva do chefe do poder executivo, vez que, trata-se de alteração do regime jurídico dos servidores públicos municipais.

Termos em que pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, em 14 de Fevereiro de 2023.



Welice Cardoso da Costa
Vereador